

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O BANCO BRADESCO S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 003/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, no município de Osasco/SP, CEP: 06.029-900, Fone: (11) 3684-6323 e (92) 3133-7169, E-mail: jorge.cardouzo@bradesco.com.br, marcus.pioto@bradesco.com.br e francisco.diniz@bradesco.com.br, doravante denominado **BANCO BRADESCO S/A**, neste ato representado pelos Srs. **JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, portador do RG nº 56472134 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53 e **MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, portador do RG nº 3425555 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio, que trata **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**. O mencionado instrumento tem como objeto “a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pelo BANCO BRADESCO S/A aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **26.06.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de maio de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

BANCO BRADESCO S.A.

Testemunhas:

1)
RG:

BANCO BRADESCO S.A.2)
RG: